

## Mensagem à Câmara nº. 010/2024

Prefeitura de Paraty, em 27 de fevereiro de 2024

À sua Excelência o Senhor  
**Paulo Sérgio Conceição dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal de Paraty

**Assunto:** Projeto de Lei Complementar que “Fixa o valor mensal da cesta básica (auxílio-alimentação) a ser pago aos servidores da Prefeitura Municipal de Paraty”.

Senhor Presidente;

Pela presente mensagem encaminho à esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar que “Fixa o valor mensal da cesta básica (auxílio-alimentação) a ser pago aos servidores da Prefeitura Municipal de Paraty”.

O Projeto de Lei Complementar objetiva alterar o art. 1º da Lei Complementar Municipal n 02/2013, especificamente, no que se refere ao reajuste da Cesta básica (auxílio-alimentação) concedida ao servidor público da Prefeitura Municipal de Paraty.

Esta proposta compõe mais uma das ações da Política de Valorização dos Servidores, sendo concedida mensalmente a título de indenização e por meio de cartão eletrônico, com o intuito de assegurar e proporcionar melhores condições e qualidade de vida aos servidores, viabilizando o pagamento dos seus gastos com alimentação. É importante frisar que o recurso para a concessão do auxílio alimentação não é considerado na apuração do índice de gastos com pessoal.

Face ao exposto solicito aos Nobres Edis, a apreciação e votação do projeto enunciado de forma **URGENTE, URGENTÍSSIMA** por tratar-se de matéria de relevância e grande interesse público.

Cordialmente;

Luciano de Oliveira Vidal  
**Prefeito de Paraty**



(24) 3371-9915  
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br  
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,  
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. \_\_\_\_\_/2024

*“Fixa o valor da cesta básica (auxílio-alimentação) a ser pago aos servidores da Prefeitura Municipal de Paraty”.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** O valor mensal da cesta básica (auxílio-alimentação) de que trata o art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 02/2013, passa a ser de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com efeitos financeiros a partir de sua aprovação.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Paraty, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL**  
**PREFEITO DE PARATY**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 34003400330039003A005000

Assinado eletronicamente por **Regina Laura Alvarenga Barros** em 01/03/2024 07:43

Checksum: **6F9112484147A1D93A6BDCC4F16DC3CE8B1CE1D8041BB6FD7F0261ED293B8EFD**